

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N ° 2 0 6 / 7 3

Aprovado por Deliberação

em 2 / 2 / 1 9 7 3

PROCESSO CEE N° 2113/72

INTERESSADO - Aparecida das Dores Grandini

ASSUNTO - Equivalência de estudos

CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU

RELATORA - Conselheira MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR

HISTÓRICO:

Aparecida das Dores Grandini, filha de Creanto Alexandre Grandini e de Maria Amélia Rocha, nascida em São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, a 24 de julho de 1935, domiciliada e residente em São Paulo à Rua Abaíu n° 45, desejando ingressar em Curso Superior, pede que os estudos por ela realizados sejam considerados equivalentes aos necessários para o ingresso no 3° grau.

A interessada fez o curso primário com 4 séries na Escola São Francisco de Assis, em São Paulo. Ingressou, a seguir na Escola Industrial "Julio de Mesquita", atual GIE Júlio de Mesquita, onde estudou nas 4 séries do curso realizado de 1948 a 1951 as seguintes disciplinas: 1ª série Português, Matemática, Ciências, Geografia do Brasil, Desenho e Prática Profissional.

2ª série: Português, Matemática, Ciências, Geografia do Brasil, Desenho, Prática Profissional e Tecnologia.

3ª série: Português, Matemática, Ciências, História do Brasil, Desenho, Prática Profissional e Tecnologia.

4ª série: Português, Matemática, Ciências, História do Brasil, Desenho, Prática Profissional e Tecnologia.

Ao final do curso recebeu o Diploma de Artífice em Flores e Ornatos.

A par dessas informações registradas na ficha modelo 18 da interessada, encontramos a seguinte observação: "Os exames de admissão da aluna Aparecida das Dores Grandini, não constam do Arquivo da Escola atual GIE "Júlio de Mesquita".

A requerente fez a seguir, no Colégio Estadual de Economia Doméstica e Artes Aplicadas "Carlos de Campos", o Curso de mestría (Flores) nos anos de 1952 e 1953. No 1° ano do curso estudou Português, Matemática, Desenho, Tecnologia, Confecções (Flores), Higiene, Organização e Contabilidade.

A 2ª série do curso foi inteiramente dedicada a estágios cumpridos num total de 1.200 horas. Recebeu no final do curso o diploma de mestre em chapéus, Flores e Ornatos;

CONCLUSÃO:

Somos de Parecer que os estudos realizados por Aparecida das Dores Grandini no GIE "Júlio de Mesquita" podem ser considerados equivalentes aos do 1º grau. A fim de que se regularize a vida escolar da interessada, opinamos também no sentido de que se convalide o exame de admissão, a cujo respeito não existem informações na ficha modelo 18 da interessada.

Quanto ao aproveitamento dos estudos realizados pela requerente em seu Curso de sfástrica, caberá à douta Câmara de 2º Grau opinar.

São Paulo, 3 de janeiro de 1973

a) Conselheira Maria de Lourdes Mariotto Haidar-  
Relatora.

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do voto da Relatora.

Presesentes os nobres Conselheiros: José Borges dos Santos Jr., José Conceição Paixão, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Therezinha Fram.

Sala das sessões, em 3 de janeiro de 1973

a) Conselheiro JAIR DE MORAES NEVES - Presidente